



PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2018/FMAS

TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO firmado entre o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, neste ato representado por sua ordenadora a Sra. **CARMEN DO SOCORRO DA SILVA QUADROS**, brasileira, portadora da Carteira de Identidade RG nº 2875246 – SSP/PA e inscrita no CPF/MF sob o Nº 630.618.802-91, residente e domiciliada à Rodovia TransApeú, Quadra 126, S/N, Sales Jardins - Apeú, CEP 68.747-000, nesta cidade, doravante denominado **LOCATÁRIO** e a Inspetoria Laura Vicuna inscrita no CGC/MF sob o Nº 04.566.352/0001-60, neste ato representada pela Sra. **JUCÉLIA DE JESUS SILVA**, brasileira, inscrito no CPF/MF sob o Nº 790.820.682-49, e RG nº 4075073/PA, residente e domiciliada na Rodovia Transcastanhal, nº 2543, bairro Fonte Boa, Castanhal - Pará, doravante denominado **LOCADORA**, que tem por objeto a locação do imóvel localizado na Rodovia Transcastanhal, Nº 2543, bairro Fonte Boa, destinado a complementar os serviços sócioassistenciais realizados pelo **Centro de Referência da Assistência Social – CRAS SANTA HELENA**.

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica alterado o prazo do aluguel previsto na **CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO** que passará de 15/01/2019 para **16/01/2019 a 31/12/2019**.

CLÁUSULA SEGUNDA

Fica inalterado o valor do aluguel previsto na **CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR E DO PAGAMENTO DO ALUGUEL** que permanecerá de **R\$ 3.000,00 (Três mil reais)**.

CLÁUSULA TERCEIRA

A dotação orçamentária prevista na **CLÁUSULA DÉCIMA – DOS RECURSOS**, passando as despesas decorrentes do presente Termo Aditivo a correr por conta da seguinte dotação orçamentária:

08.09 – Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.0002.2002 – Gestão dos Serviços de Proteção Social Básica
3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física
3.3.90.36.15 – Locação de Imóvel
13110000 – Transferência de Recursos do FNAS
13900000 – Outros Recursos à Assistência



CASTANHAL
GOVERNO DE TODOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

CLÁUSULA QUARTA

O presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial do Município, nos termos da Lei Orgânica Municipal ou no Quadro de Avisos da Prefeitura.

Todas as demais cláusulas e condições do contrato ora aditado que não foram expressamente alteradas por este termo são aqui ratificadas, permanecendo íntegras e inalteradas para todos os efeitos jurídicos e legais.

E por estarem justos os convenientes firmam o presente instrumento, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, sob vistas de duas testemunhas idôneas e capazes, para produzir os efeitos jurídicos esperados.

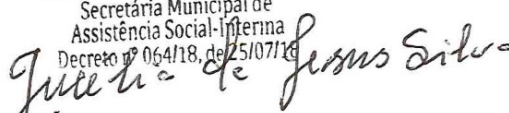
Castanhal(PA), 16 de Janeiro de 2019.


PEDRO COELHO DA MOTA FILHO
Prefeito Municipal de Castanhal

PEDRO COELHO
DA MOTA
FILHO:0579598225
3
Assinado de forma digital
por PEDRO COELHO DA
MOTA FILHO:05795982253
Dados: 2019.01.16 15:05:03
-02'00'


CARMEN DO SOCORRO DA SILVA QUADROS
Secretária Municipal de Assistência Social

CARMEN DO
SOCORRO DA SILVA
QUADROS:6306188
0291
Assinado de forma
digital por CARMEN DO
SOCORRO DA SILVA
QUADROS:63061880291
Dados: 2019.01.16
15:06:42 -02'00'

Carmen do Socorro da Silva Quadros
Secretária Municipal de
Assistência Social-Interina
Decreto nº 064/18, de 25/07/18

JUCÉLIA DE JESUS SILVA
Representante Legal/Locador

Testemunhas:

1. _____

2. _____